

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
Estado do Paraná

DECRETO Nº 1884/14

Data 27.11.14

Súmula. Concede avanço vertical a servidora efetiva municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o contido no Art. 27 da Lei Municipal 234/03, e alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido avanço vertical à profissional da educação que apresentou Diploma e requerimento, se enquadrando no § 1º do Art. 27 da Lei Municipal 234/03. O profissional atingido por este Decreto é o que segue abaixo, já enquadrado em seu respectivo nível:

Professora

Matrícula	Nome	CPF	Nível
2577-1/1	Marilu Ap. Joaquim	554.111.509-49	PD/II-4

Art. 2º. O professor estará reenquadrado no nível imediatamente superior ao que ocupa no quadro de referências de vencimentos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de novembro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 27 de novembro de 2014.

Gerso Francisco Gusso
Prefeito